



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C: Setor de Compras

000485

Assunto: Abertura de Processo Administrativo.

Após análise do Termo de Referência encaminhado a este Gabinete e constatada a necessidade de contratação de escritório de advocacia de notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, visando à propositura, acompanhamento e condução de ação judicial em face do Estado da Bahia, com o objetivo de obter o repasse ao Município de Brejões da parcela correspondente aos royalties do petróleo, xisto betuminoso e gás natural prevista no art. 9º da Lei Federal nº 7.990/1989, bem como a recuperação dos valores retroativos eventualmente devidos, observados os limites prescricionais, **ENCAMINHO** o referido processo para que seja devidamente autuado. Determino que, seguindo o fluxo regular da despesa, o processo seja remetido, em sua integralidade, ao Setor de Licitações e Contratos, para adoção das providências necessárias à instrução processual, com a prática dos atos sequenciais, ordenados e interdependentes exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Fica, desde já, autorizada a abertura do procedimento administrativo para a contratação pretendida, devendo o Setor de Licitações e Contratos proceder à análise quanto à fundamentação legal aplicável, especialmente no que se refere à hipótese de inexigibilidade de licitação. Após a devida instrução, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer quanto ao atendimento dos requisitos legais da contratação.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e autorização.

Brejões, Bahia 20 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Ricardo Castro Cerqueira
Prefeito Municipal de Brejões